



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.160, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Altera os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2024, estabelecido pelo Decreto nº. 1.149, de 01 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Eusébio e o art. 146 da Lei Complementar nº. 36, de 30 de outubro de 2017 – Código Tributário Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2024, objetivando possibilitar que o contribuinte aproveite os descontos previstos,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados até o dia 27 de março de 2024, o prazo para pagamento da cota única e o pagamento da 1º parcela do IPTU 2024.

Art. 2º Ficam alterados os prazos para pagamento das parcelas subsequentes do IPTU, exercício de 2024 conforme tabela abaixo:

PARCELA	DATA (ÚTIL)	MÊS
2ª PARCELA	26	ABRIL
3ª PARCELA	31	MAIO
4ª PARCELA	28	JUNHO
5ª PARCELA	26	JULHO
6ª PARCELA	30	AGOSTO
7ª PARCELA	27	SETEMBRO
8ª PARCELA	25	OUTUBRO

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Decreto nº. 1.149, de 01/01/2024 e no Decreto nº. 1.151, de 02/01/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO – CEARÁ, em 19 de março de 2024.

  
ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL